



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo n.º 553

Em 04/03/04

Olga Maria Gomes Nonato
Aux. Administrativo

LEI DE Nº684/2004.

"Dispõe sobre denominação de
Posto Médico e adota outras pro
vidências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA-ESTADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, faz saber que a
CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **HUMBERTO AUGUSTO
ALVES**, o Posto Médico que será construído em área compreendendo o
Povoado do Posto Sanca, Pernambuco e Carro Quebrado, na Zona Rural do
Município de Muritiba.

Art.2º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de fevereiro de
2004.

Epifanio Marques Sampaio
EPIFANIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal

Salvador dos Santos Aguiar
SALVADOR DOS SANTOS AGUIAR
Secretário de Administração.

Rua Dr. Pedro Cortes s/n – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 424-2811 CNPJ 13.828.504/0001-46

Certifico que a Lei nº 684/2004
foi publicada nesta data, c/
fixação no Mural de Editais
Em, 27 / fevereiro / 2004

Ilma